



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1603, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Transfere para o dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, suspendendo o expediente nesse dia, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o contido no art. 236 da Lei nº 8.112/90, que consagra o dia 28 de outubro como dia do servidor público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 60, § 3º, inciso III, da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, que estabelece que, além dos feriados fixados em lei, também serão considerados como feriado forense pela Justiça do Distrito Federal e dos Territórios os dias 1º e 2 de novembro,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios transferiu para o dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, suspendendo nesse dia o expediente na Secretaria e nos Offícios Judiciais e Extrajudiciais do Distrito Federal, conforme Portaria Conjunta n.º 98, de 29 de setembro de 2015, do Presidente, do Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente e do Corregedor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios,

RESOLVE:

Transferir para 30 de outubro de 2015, sexta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, suspendendo o expediente nesse dia, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Publicada em 05/10/2015
Esta cópia confere com o original

Michelle

LEONARDO ROSCOE BESSA